



WEG S.A.
GRUPO WEG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ SOB NR. 84 429 695/0001-11
AVENIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 3.300
JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA
NIRE 42300012203

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2020, às 15 horas, na sua sede social na Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3.300, na Cidade de Jaraguá do Sul - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Em AGO:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Externa, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019.
2. Aprovação da destinação do Lucro Líquido do exercício e do Orçamento de Capital para o ano de 2020 conforme proposta do Conselho de Administração, bem como, ratificação da distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio conforme deliberações já tomadas nas reuniões do Conselho de Administração.
3. Caracterização dos candidatos aos cargos de conselheiro independente e eleição dos membros do Conselho de Administração, composto por 7 (sete) integrantes.
4. Fixação da remuneração global anual dos Administradores.
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, composto por 3 (três) integrantes e seus suplentes.
6. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.
7. Aprovação dos Jornais para publicação dos atos legais.

Em AGE:

1. Exame, discussão e votação da proposta do Conselho de Administração tratando de alterações no Estatuto Social, parte destas com o efeito de incorporar o que determina a nova versão do "Regulamento do Novo Mercado" aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
2. Validar as alterações no Estatuto Social para comportar as deliberações aprovadas pela Assembleia em relação ao tópico anterior.

Informações adicionais:

Documentos - Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, em especial as propostas da administração quanto às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.weg.net), na internet.

Voto à distância - Em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 121 da Lei 6.404/76, a Companhia disponibilizará canal de voto a distância, segundo regulamentação da CVM.

Voto Múltiplo – Em atendimento ao disposto no art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11/12/1991, o percentual mínimo necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do total das ações da Companhia.

Procuradores - Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, e a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 481/2009.

Jaraguá do Sul (SC), 25 de março de 2020.

DÉCIO DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração